



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Rua Athayde Nogueira., 1033 - Centro - Rio Brilhante
 nullnullnull

E-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>

Solicitação de Compra Nº 247/2025

Solicitante:	José Sérgio Rodrigues de Souza	Data da Solicitação:	18/12/2025
Organograma:	0200500004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - OUTROS.		
Objeto:	Transporte escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme trajetos e quilometragens específicos de cada linha, para o ano letivo de 2026, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.		
Justificativa:	<p>A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Educação (SEMED), reafirma o seu inalienável compromisso institucional com a garantia do acesso e da permanência de todos os estudantes nas instituições de ensino, em estrito cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988 e na legislação infraconstitucional pertinente. Torna-se imperativa a contratação de Serviços de Transporte Escolar, na modalidade de execução indireta, para o atendimento integral dos alunos regularmente matriculados nas Redes Pública Municipal e Estadual de Ensino, com especial atenção àqueles que residem em áreas rurais, distantes ou de difícil acesso.</p> <p>A presente medida se fundamenta no direito social à educação, conforme o art. 205 da Constituição Federal, que a estabelece como direito de todos e dever do Estado e da família. O art. 208, inciso VII, da Carta Magna, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009, e o art. 4º, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96 - LDB), preveem o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de transporte.</p> <p>Adicionalmente, a responsabilidade do Município é delimitada pelo art. 11, inciso VI, da LDB, que o incumbe de "assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal". No que tange aos estudantes da Rede Estadual, a assunção pelo Município é viabilizada e justificada por meio de convênio de cooperação técnica e financeira, ou mediante a Lei nº 10.709/2003, que estabelece o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), configurando a colaboração obrigatória entre os entes federativos. Portanto, a contratação é legalmente compulsória, visando a satisfação do direito público subjetivo à educação.</p> <p>Conforme levantamento técnico da Secretaria Municipal de Educação, o Município de Rio Brilhante não possui, em sua frota própria, veículos em quantidade e/ou condições de trafegabilidade suficientes e adequadas para o custeio e atendimento de toda a demanda anual pelo serviço de transporte escolar durante a integralidade do período letivo de 2026.</p> <p>Diante da comprovada limitação logística, material e orçamentária para a execução do serviço por meios próprios, a contratação de empresa especializada, mediante o devido procedimento licitatório, torna-se imprescindível para assegurar a continuidade, a regularidade, a pontualidade e a qualidade do transporte escolar, caracterizando-se a impossibilidade de prestação direta e a consequente necessidade de contratação indireta, nos termos da Lei nº 14.133/2021 ou legislação aplicável.</p> <p>O serviço de transporte escolar é qualificado como essencial e está intrinsecamente ligado aos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e da garantia de padrão de qualidade (art. 206, I e VII, da CF/88). Além de prover o acesso físico e mitigar as barreiras geográficas, o transporte seguro e regular representa um elemento fundamental para a segurança, o bem-estar dos estudantes e a eficácia do sistema educacional.</p> <p>A eventual interrupção, descontinuidade ou prestação irregular deste serviço acarretaria prejuízos imensuráveis ao desenvolvimento pedagógico, comprometendo diretamente o rendimento escolar, elevando os índices de evasão escolar e de abandono, e, por consequência, aprofundando as desigualdades sociais e violando o mandamento constitucional de responsabilidade da autoridade competente pelo não-oferecimento ou oferecimento irregular do ensino obrigatório (art. 208, § 2º, da CF/88). O transporte escolar, portanto, configura-se como um meio instrumental indispensável para a plena efetivação do direito fundamental à educação no âmbito municipal.</p>		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/94C0-D22C-5AFA-22E0> e informe o código 94C0-D22C-5AFA-22E0





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Rua Athayde Nogueira., 1033 - Centro - Rio Brilhante
 CEP: 79130-970 CNPJ: 03.681.582/0001-07 Telefone: (67) 3452-7391
 E-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br Site: http://www.riobrilhante.ms.gov.br

				retornará ao Distrito de Prudêncio Thomaz e realizará novamente o percurso até as Fazendas Santo André e Eureka para a devolução dos alunos do Ensino médio. Veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares. Linha 031.		
15	100004597-1	19.860,00	KM	EUREKA X PRUD. THOMAZ: Com início na fazenda Eureka, passando pelas fazendas Lageado, Canaã até o distrito de Prudêncio Thomaz e retornando ao ponto de origem, no período matutino. Veículo com no mínimo 29 (vinte e nove) lugares. Linha 012.	0,0000	0,00
16	100004590-1	18.000,00	KM	FAZENDA ALVORADA X RIO BRILHANTE: Com início na Fazenda Alvorada passando pelas Fazendas São Gabriel, Paloma, Pampa, Mata Sede e Chaparral até a sede do município e retornando ao ponto de origem, no período matutino. Veículo com no mínimo 24 (vinte e quatro) lugares. Linha 54.	0,0000	0,00
17	100004581-1	17.526,60	KM	FAZ. GUARANEZIA X ASS. TAQUARA: Com início na Fazenda Cacimba de Pedra, passando pelas Fazendas Alegria, Tupaceretã, Bigatão, Norte Rech e Quatro Irmãos, até o Assentamento Taquara, retornando ao ponto de origem pelo mesmo trajeto. O percurso será realizado no período matutino, veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares. Linha 022.	0,0000	0,00
18	100004582-1	17.162,80	KM	FAZ. IÇARA X ASS. TAQUARA: Com início na Fazenda Içara, passando pelas Fazendas Aliança, Monjolinho, Vovô Mil, Mostarda, Silo do Bigatão e Primeiro Lote, até o Assentamento Taquara, retornando ao ponto de origem pelo mesmo trajeto. O percurso será realizado no período matutino, veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares. Linha 016.	0,0000	0,00
19	100004591-1	22.000,00	KM	FAZ SÃO JOAO X RIO BRILHANTE: Com início na Fazenda São João passando pela Fazenda Loanda, Pedacinho do Céu, Praia da Âncora, Sobradinho, Rancho Schinel, Vargem Alegre, Nono Lino, Colorado e acampamento até as escolas da sede do município e retornando ao ponto de origem, no período vespertino. Veículo com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares. Linha 013.	0,0000	0,00
20	100004593-1	48.560,00	KM	FAZ SÃO PEDRO X IPEZAL: Com início na fazenda Estrela do Sul passando pelas fazendas São Joaquim, Alegria e Entre Rios até o distrito de Ipezal, retornando ao ponto de origem no período matutino. Novamente, iniciando na fazenda Havana, até o distrito de Ipezal retornando ao ponto de origem no período vespertino Percurso estimado de até 242,8 km diários em período integral. Veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares. Linha 037.	0,0000	0,00
21	100004589-1	30.473,60	KM	MARGARIDA ALVES X SÃO JUDAS: Com início no Assentamento Margarida Alves passando pelas fazendas Chifre do Veado, Leli Maria, São José, São Lucas Três T e Bela Ideia até a escola do Assentamento São Judas período integral e retorno, veículo com no mínimo 40 (quarenta) lugares. Linha 025	0,0000	0,00
22	100004595-1	25.960,00	KM	PONTAL X PRUD. THOMAZ: Com início na Fazenda Pontal, passando pelas fazendas Sapé, Belas Artes, Assentamento Silvio Rodrigues e Pipoca indo até o Distrito de Prudêncio Thomaz retornando ao ponto de origem, no período matutino. Veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares. (Ensino médio). Linha 001	0,0000	0,00
23	100004564-1	4.400,00	KM	PRO MORADIA (L32): Com início na Caixa d'Água do Pró Moradia XIV passando pelas conveniências do Marreta e Amarelo e Feirinha do Catorze até a escola Criança Esperança II, retorno via mesmo trajeto nos períodos matutino e vespertino. Período noturno o trajeto inicia na Igreja do Neri Lima passando pelo Poli Esportivo escolas Etalvívio Pereira Martins, Fernando Corrêa da Costa e Sidney Coelho Nogueira, nos períodos matutino/vespertino e noturno Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 032	0,0000	0,00
24	100004565-1	3.600,00	KM	PRO MORADIA (L33): Com início na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Sírio Borges e retorno via mesmo trajeto, nos períodos matutino/vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 033.	0,0000	0,00
25	100004566-1	3.380,00	KM	PRO MORADIA (L40): Com início na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Fernando Correa da Costa e retorno via mesmo trajeto, nos períodos matutino/vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 040	0,0000	0,00
26	100004567-1	2.600,00	KM	PRO MORADIA (L41): Com início na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e Amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Lígia Terezinha Martins, período integral auxiliando devolução do ensino fundamental na escola Etalvívio Pereira Martins nos períodos matutino e vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 041	0,0000	0,00
27	100004568-1	4.080,00	KM	PRO MORADIA (L42): Com início na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Criança Esperança I e retorno via mesmo trajeto, nos períodos matutino/vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 042	0,0000	0,00
28	100004569-1	5.000,00	KM	PRO MORADIA (L43): Com início na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escolas	0,0000	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Rua Athayde Nogueira., 1033 - Centro - Rio Brilhante

CEP: 79130-970 CNPJ: 03.681.582/0001-07 Telefone: (67) 3452-7391

E-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br Site: http://www.riobrilhante.ms.gov.br

29	100004570-1	5.400,00	KM	Sírio Borges, Criança Esperança IV e Rio Brilhante e retorno via mesmo trajeto, nos períodos matutino/vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 043.	0,0000	0,00
30	100004571-1	4.000,00	KM	PRO MORADIA (L44): Com início na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escolas Sírio Borges, e retorno via mesmo trajeto nos períodos matutino/vespertino. Período noturno o trajeto inicia na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo até as escolas Fernando Corrêa da Costa Etalvío Pereira Martins e Sidney Coelho Nogueira nos períodos matutino/vespertino e noturno. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 044.	0,0000	0,00
31	100004572-1	6.400,00	KM	PRO MORADIA (L45): Com início na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Etalvío Pereira Martins e retorno via mesmo trajeto, nos períodos matutino/vespertino via mesmo trajeto. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 045.	0,0000	0,00
32	100004573-1	3.380,00	KM	PRO MORADIA (L47): Com início na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Criança Esperança V via mesmo trajeto matutino/vespertino. Período noturno o trajeto inicia no bairro Antônia Barbosa, no Mercado Pague Menos, a rota segue em direção à Igreja da Pedra, localizada no bairro Benedito Rondon. Em seguida, o percurso continua descendo pela Avenida Lourival Barbosa, com destino às escolas Fernando Corrêa da Costa Etalvío Pereira Martins e Sidney Coelho Nogueira, nos períodos matutino/vespertino e noturno. Veículo com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares. Linha 047	0,0000	0,00
33	100004574-1	4.000,00	KM	PRO MORADIA (L51): Com início na caixa da água do Pro Moradia XIV passando pelas conveniências do Marreta e Amarelo, Feirinha do Catorze até a escola Fernando Correa da Costa e retomando ao ponto de origem, na ida e o mesmo trajeto na volta. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 051.	0,0000	0,00
34	100004575-1	4.000,00	KM	PRO MORADIA (L52): Com início na caixa da água do Pro Moradia XIV passando pelas conveniências do Marreta e Amarelo, Feirinha do Catorze até as escolas Criança Esperança II e Criança Esperança V e retornando ao ponto de origem, na ida e o mesmo trajeto na volta, no período matutino/vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco lugares) Linha 052.	0,0000	0,00
35	100004576-1	3.840,00	KM	PRO MORADIA (L57): Com início na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e Amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Etalvío Pereira Martins e retorno via mesmo trajeto, nos períodos matutino/vespertino, veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 057.	0,0000	0,00
36	100004576-1	3.840,00	KM	PRO MORADIA (L58): Com início na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Lígia Terezinha Martins e Fernando Correea nos períodos integral, auxílio na devolução dos alunos do Ensino Fundamental da Escola Fernando Corrêa da Costa nos períodos matutino e vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 058.	0,0000	0,00
37	100004596-1	32.100,00	KM	RIO BRILHANTE X PRUD. THOMAZ: Com início no município de Rio Brilhante até o Distrito de Prudêncio Thomaz e retornando ao ponto de origem, no período matutino e vespertino, veículo com no mínimo 44 (quarenta e quatro lugares) veículo com ar condicionado e poltronas reclináveis transporte professores. Linha 18.	0,0000	0,00
38	100004587-1	38.648,40	KM	RIO BRILHANTE X SÃO JUDAS: Com início no município de Rio Brilhante até o Assentamento São Judas e retorno via mesmo trajeto, nos períodos matutino e vespertino, veículo com no mínimo 24 (vinte e quatro) lugares, poltronas reclináveis e ar condicionado. Linha 021 (professores).	0,0000	0,00
39	100004584-1	31.030,00	KM	RIO BRILHANTE X TAQUARA: Com início na área urbana de Rio Brilhante até a sede do assentamento Taquara e retorno via mesmo trajeto, no período matutino, veículo com no mínimo 29 (vinte e nove) lugares com ar condicionado e poltronas reclináveis, (transporte de professores). Linha 029.	0,0000	0,00
40	100004598-1	18.500,00	KM	SANTA ROSA X SILVIO RODRIGUES X PRUD. THOMAZ: Com início no distrito de Prudêncio Thomaz indo até as fazendas Santa Rosa, Vacaria e Sertãozinho no período matutino, novamente saindo do distrito até o Assentamento Sílvio Rodrigues e retornando ao ponto de origem, no período. Veículo com no mínimo 40 (quarenta) lugares. Linha 017.	0,0000	0,00
41	100004586-1	19.281,40	KM	SÃO JUDAS INTERNA I: Com início no Assentamento São Judas passando pelas fazendas São Pedro e Paiquerê e retornando ao ponto de origem, no período integral veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 015.	0,0000	0,00
41	100004588-1	23.497,20	KM	SÃO JUDAS INTERNO II: Com início no Assentamento São Judas passando pelas fazendas São João, Saboto, Capão Alto e Saltinho e retorno ao ponto de origem, nos períodos matutino/vespertino veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 027.	0,0000	0,00

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitacao094CO-22C-5AFA-22E0.riobrilhante.ms.gov.br/verificacao/94CO-22C-5AFA-22E0 e informe o código 94CO-D22C-5AFA-22E0





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

Rua Athayde Nogueira., 1033 - Centro - Rio Brilhante
 CEP: 79130-970 CNPJ: 03.681.582/0001-07 Telefone: (67) 3452-7391
 E-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br Site: http://www.riobrilhante.ms.gov.br

42	100004585-1	36.520,00	KM	SÃO JUDAS X RIO BRILHANTE: Com início na fazenda 3T passando pelas fazendas Bela Ideia, Capão Alto, São Pedro e Assentamento São Judas, até as escolas do município de Rio Brilhante e retornando ao ponto de origem, no período matutino veículo com no mínimo 30 (trinta) lugares. Linha 006.	0,0000	0,00
43	100004602-1	25.400,00	KM	SILVIO RODR. X PRUD. THOMAZ X RIO BTE: Com início no distrito de Prudêncio Thomaz, indo até o assentamento Sílvio Rodrigues e retornando ao ponto de origem no período vespertino. Novamente iniciando no distrito de Prudêncio Thomaz com destino à sede do município no período noturno. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 053.	0,0000	0,00
44	100004577-1	9.959,56	KM	TAQUARA INTERNA: Com início no Assentamento Taquara e retornando ao ponto de origem no período matutino, veículo com no mínimo 24 (vinte e quatro) lugares. Linha 010.	0,0000	0,00
45	100004580-1	59.120,00	KM	TAQUARA X RIO BRILHANTE: Com Início na Fazenda Içara, passando pelas fazendas Monjolino, Alegria, Norte Rech, Quatro Irmãs, pelo Assentamento Taquara, Fazenda Erva e Assentamento Fortaleza, até a sede do município, retornando pelo mesmo trajeto até o ponto de origem. O percurso será realizado no período vespertino, veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares. Linha 020.	0,0000	0,00

Preço Total:	0,00
---------------------	-------------

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
79 - 02.005.12.361.0150.2035.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.1001	0,00
79 - 02.005.12.361.0150.2035.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.571.0000	0,00
79 - 02.005.12.361.0150.2035.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.553.0000	0,00

Rio Brilhante, 18 de Dezembro de 2025.

Assinatura do Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94C0-D22C-5AFA-22E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-70) em 18/12/2025 08:22:29 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/94C0-D22C-5AFA-22E0>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Rua Athayde Nogueira., 1033 - Centro - Rio Brilhante
 nullnullnull

E-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br Site: http://www.riobrilhante.ms.gov.br

Solicitação de Compra Nº 6/2026

Solicitante:	José Sérgio Rodrigues de Souza	Data da Solicitação:	12/01/2026
Organograma:	1000100001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - OUTROS.		
Objeto:	Transporte escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme trajetos e quilometragens específicos de cada linha, para o ano letivo de 2026, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.		
Justificativa:	<p>A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Educação (SEMED), reafirma o seu inalienável compromisso institucional com a garantia do acesso e da permanência de todos os estudantes nas instituições de ensino, em estrito cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988 e na legislação infraconstitucional pertinente. Torna-se imperativa a contratação de Serviços de Transporte Escolar, na modalidade de execução indireta, para o atendimento integral dos alunos regularmente matriculados nas Redes Pública Municipal e Estadual de Ensino, com especial atenção àqueles que residem em áreas rurais, distantes ou de difícil acesso.</p> <p>A presente medida se fundamenta no direito social à educação, conforme o art. 205 da Constituição Federal, que a estabelece como direito de todos e dever do Estado e da família. O art. 208, inciso VII, da Carta Magna, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009, e o art. 4º, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96 - LDB), preveem o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de transporte.</p> <p>Adicionalmente, a responsabilidade do Município é delimitada pelo art. 11, inciso VI, da LDB, que o incumbe de "assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal". No que tange aos estudantes da Rede Estadual, a assunção pelo Município é viabilizada e justificada por meio de convênio de cooperação técnica e financeira, ou mediante a Lei nº 10.709/2003, que estabelece o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), configurando a colaboração obrigatória entre os entes federativos. Portanto, a contratação é legalmente compulsória, visando a satisfação do direito público subjetivo à educação.</p> <p>Conforme levantamento técnico da Secretaria Municipal de Educação, o Município de Rio Brilhante não possui, em sua frota própria, veículos em quantidade e/ou condições de trafegabilidade suficientes e adequadas para o custeio e atendimento de toda a demanda anual pelo serviço de transporte escolar durante a integralidade do período letivo de 2026.</p> <p>Diante da comprovada limitação logística, material e orçamentária para a execução do serviço por meios próprios, a contratação de empresa especializada, mediante o devido procedimento licitatório, torna-se imprescindível para assegurar a continuidade, a regularidade, a pontualidade e a qualidade do transporte escolar, caracterizando-se a impossibilidade de prestação direta e a consequente necessidade de contratação indireta, nos termos da Lei nº 14.133/2021 ou legislação aplicável.</p> <p>O serviço de transporte escolar é qualificado como essencial e está intrinsecamente ligado aos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e da garantia de padrão de qualidade (art. 206, I e VII, da CF/88). Além de prover o acesso físico e mitigar as barreiras geográficas, o transporte seguro e regular representa um elemento fundamental para a segurança, o bem-estar dos estudantes e a eficácia do sistema educacional.</p> <p>A eventual interrupção, descontinuidade ou prestação irregular deste serviço acarretaria prejuízos imensuráveis ao desenvolvimento pedagógico, comprometendo diretamente o rendimento escolar, elevando os índices de evasão escolar e de abandono, e, por consequência, aprofundando as desigualdades sociais e violando o mandamento constitucional de responsabilidade da autoridade competente pelo não-oferecimento ou oferecimento irregular do ensino obrigatório (art. 208, § 2º, da CF/88). O transporte escolar, portanto, configura-se como um meio instrumental indispensável para a plena efetivação do direito fundamental à educação no âmbito municipal.</p>		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/791E-E407-415F-D764 e informe o código 791E-E407-415F-D764





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Rua Athayde Nogueira., 1033 - Centro - Rio Brilhante
 CEP: 79130-970 CNPJ: 03.681.582/0001-07 Telefone: (67) 3452-7391
 E-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br Site: http://www.riobrilhante.ms.gov.br

				retornará ao Distrito de Prudêncio Thomaz e realizará novamente o percurso até as Fazendas Santo André e Eureka para a devolução dos alunos do Ensino médio. Veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares. Linha 031.		
15	100004597-1	19.860,00	KM	EUREKA X PRUD. THOMAZ: Com início na fazenda Eureka, passando pelas fazendas Lageado, Canaã até o distrito de Prudêncio Thomaz e retornando ao ponto de origem, no período matutino. Veículo com no mínimo 29 (vinte e nove) lugares. Linha 012.	0,0000	0,00
16	100004590-1	18.000,00	KM	FAZENDA ALVORADA X RIO BRILHANTE: Com início na Fazenda Alvorada passando pelas Fazendas São Gabriel, Paloma, Pampa, Mata Sede e Chaparral até a sede do município e retornando ao ponto de origem, no período matutino. Veículo com no mínimo 24 (vinte e quatro) lugares. Linha 54.	0,0000	0,00
17	100004581-1	17.526,60	KM	FAZ. GUARANEZIA X ASS. TAQUARA: Com início na Fazenda Cacimba de Pedra, passando pelas Fazendas Alegria, Tupaceretã, Bigatão, Norte Rech e Quatro Irmãos, até o Assentamento Taquara, retornando ao ponto de origem pelo mesmo trajeto. O percurso será realizado no período matutino, veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares. Linha 022.	0,0000	0,00
18	100004582-1	17.162,80	KM	FAZ. IÇARA X ASS. TAQUARA: Com início na Fazenda Içara, passando pelas Fazendas Aliança, Monjolinho, Vovô Mil, Mostarda, Silo do Bigatão e Primeiro Lote, até o Assentamento Taquara, retornando ao ponto de origem pelo mesmo trajeto. O percurso será realizado no período matutino, veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares. Linha 016.	0,0000	0,00
19	100004591-1	22.000,00	KM	FAZ SÃO JOAO X RIO BRILHANTE: Com início na Fazenda São João passando pela Fazenda Loanda, Pedacinho do Céu, Praia da Âncora, Sobradinho, Rancho Schinel, Vargem Alegre, Nono Lino, Colorado e acampamento até as escolas da sede do município e retornando ao ponto de origem, no período vespertino. Veículo com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares. Linha 013.	0,0000	0,00
20	100004593-1	48.560,00	KM	FAZ SÃO PEDRO X IPEZAL: Com início na fazenda Estrela do Sul passando pelas fazendas São Joaquim, Alegria e Entre Rios até o distrito de Ipezal, retornando ao ponto de origem no período matutino. Novamente, iniciando na fazenda Havana, até o distrito de Ipezal retornando ao ponto de origem no período vespertino Percurso estimado de até 242,8 km diários em período integral. Veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares. Linha 037.	0,0000	0,00
21	100004589-1	30.473,60	KM	MARGARIDA ALVES X SÃO JUDAS: Com início no Assentamento Margarida Alves passando pelas fazendas Chifre do Veado, Leli Maria, São José, São Lucas Três T e Bela Ideia até a escola do Assentamento São Judas período integral e retorno, veículo com no mínimo 40 (quarenta) lugares. Linha 025	0,0000	0,00
22	100004595-1	25.960,00	KM	PONTAL X PRUD. THOMAZ: Com início na Fazenda Pontal, passando pelas fazendas Sapé, Belas Artes, Assentamento Silvio Rodrigues e Pipoca indo até o Distrito de Prudêncio Thomaz retornando ao ponto de origem, no período matutino. Veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares. (Ensino médio). Linha 001	0,0000	0,00
23	100004564-1	4.400,00	KM	PRO MORADIA (L32): Com início na Caixa d'Água do Pró Moradia XIV passando pelas conveniências do Marreta e Amarelo e Feirinha do Catorze até a escola Criança Esperança II, retorno via mesmo trajeto nos períodos matutino e vespertino. Período noturno o trajeto inicia na Igreja do Neri Lima passando pelo Poli Esportivo escolas Etalvívio Pereira Martins, Fernando Corrêa da Costa e Sidney Coelho Nogueira, nos períodos matutino/vespertino e noturno Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 032	0,0000	0,00
24	100004565-1	3.600,00	KM	PRO MORADIA (L33): Com início na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Sírio Borges e retorno via mesmo trajeto, nos períodos matutino/vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 033.	0,0000	0,00
25	100004566-1	3.380,00	KM	PRO MORADIA (L40): Com início na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Fernando Correa da Costa e retorno via mesmo trajeto, nos períodos matutino/vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 040	0,0000	0,00
26	100004567-1	2.600,00	KM	PRO MORADIA (L41): Com início na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e Amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Lígia Terezinha Martins, período integral auxiliando devolução do ensino fundamental na escola Etalvívio Pereira Martins nos períodos matutino e vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 041	0,0000	0,00
27	100004568-1	4.080,00	KM	PRO MORADIA (L42): Com início na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Criança Esperança I e retorno via mesmo trajeto, nos períodos matutino/vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 042	0,0000	0,00
28	100004569-1	5.000,00	KM	PRO MORADIA (L43): Com início na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escolas	0,0000	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Rua Athayde Nogueira., 1033 - Centro - Rio Brilhante
 CEP: 79130-970 CNPJ: 03.681.582/0001-07 Telefone: (67) 3452-7391
 E-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br Site: http://www.riobrilhante.ms.gov.br

29	100004570-1	5.400,00	KM	Sírio Borges, Criança Esperança IV e Rio Brilhante e retorno via mesmo trajeto, nos períodos matutino/vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 043.	0,0000	0,00
30	100004571-1	4.000,00	KM	PRO MORADIA (L44): Com início na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escolas Sírio Borges, e retorno via mesmo trajeto nos períodos matutino/vespertino. Período noturno o trajeto inicia na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo até as escolas Fernando Corrêa da Costa Etalívio Pereira Martins e Sidney Coelho Nogueira nos períodos matutino/vespertino e noturno. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 044.	0,0000	0,00
31	100004572-1	6.400,00	KM	PRO MORADIA (L45): Com início na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Etalívio Pereira Martins e retorno via mesmo trajeto, nos períodos matutino/vespertino via mesmo trajeto. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 045.	0,0000	0,00
32	100004573-1	3.380,00	KM	PRO MORADIA (L47): Com início na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Criança Esperança V via mesmo trajeto matutino/vespertino. Período noturno o trajeto inicia no bairro Antônia Barbosa, no Mercado Pague Menos, a rota segue em direção à Igreja da Pedra, localizada no bairro Benedito Rondon. Em seguida, o percurso continua descendo pela Avenida Lourival Barbosa, com destino às escolas Fernando Corrêa da Costa Etalívio Pereira Martins e Sidney Coelho Nogueira, nos períodos matutino/vespertino e noturno. Veículo com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares. Linha 047	0,0000	0,00
33	100004574-1	4.000,00	KM	PRO MORADIA (L51): Com início na caixa da água do Pro Moradia XIV passando pelas conveniências do Marreta e Amarelo, Feirinha do Catorze até a escola Fernando Correa da Costa e retomando ao ponto de origem, na ida e o mesmo trajeto na volta. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 051.	0,0000	0,00
34	100004575-1	4.000,00	KM	PRO MORADIA (L52): Com início na caixa da água do Pro Moradia XIV passando pelas conveniências do Marreta e Amarelo, Feirinha do Catorze até as escolas Criança Esperança II e Criança Esperança V e retornando ao ponto de origem, na ida e o mesmo trajeto na volta, no período matutino/vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco lugares) Linha 052.	0,0000	0,00
35	100004575-1	4.000,00	KM	PRO MORADIA (L57): Com início na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e Amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Etalívio Pereira Martins e retorno via mesmo trajeto, nos períodos matutino/vespertino, veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 057.	0,0000	0,00
36	100004576-1	3.840,00	KM	PRO MORADIA (L58): Com início na caixa d'água do Pró Moradia XIV e conveniências do Marreta e amarelo, Feirinha do quatorze até a escola Lígia Terezinha Martins e Fernando Correea nos períodos integral, auxílio na devolução dos alunos do Ensino Fundamental da Escola Fernando Corrêa da Costa nos períodos matutino e vespertino. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 058.	0,0000	0,00
37	100004596-1	32.100,00	KM	RIO BRILHANTE X PRUD. THOMAZ: Com início no município de Rio Brilhante até o Distrito de Prudêncio Thomaz e retornando ao ponto de origem, no período matutino e vespertino, veículo com no mínimo 44 (quarenta e quatro lugares) veículo com ar condicionado e poltronas reclináveis transporte professores. Linha 18.	0,0000	0,00
38	100004587-1	38.648,40	KM	RIO BRILHANTE X SÃO JUDAS: Com início no município de Rio Brilhante até o Assentamento São Judas e retorno via mesmo trajeto, nos períodos matutino e vespertino, veículo com no mínimo 24 (vinte e quatro) lugares, poltronas reclináveis e ar condicionado. Linha 021 (professores).	0,0000	0,00
39	100004584-1	31.030,00	KM	RIO BRILHANTE X TAQUARA: Com início na área urbana de Rio Brilhante até a sede do assentamento Taquara e retorno via mesmo trajeto, no período matutino, veículo com no mínimo 29 (vinte e nove) lugares com ar condicionado e poltronas reclináveis, (transporte de professores). Linha 029.	0,0000	0,00
40	100004598-1	18.500,00	KM	SANTA ROSA X SILVIO RODRIGUES X PRUD. THOMAZ: Com início no distrito de Prudêncio Thomaz indo até as fazendas Santa Rosa, Vacaria e Sertãozinho no período matutino, novamente saindo do distrito até o Assentamento Sílvio Rodrigues e retornando ao ponto de origem, no período. Veículo com no mínimo 40 (quarenta) lugares. Linha 017.	0,0000	0,00
41	100004586-1	19.281,40	KM	SÃO JUDAS INTERNA I: Com início no Assentamento São Judas passando pelas fazendas São Pedro e Paiquerê e retornando ao ponto de origem, no período integral veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 015.	0,0000	0,00
42	100004588-1	23.497,20	KM	SÃO JUDAS INTERNO II: Com início no Assentamento São Judas passando pelas fazendas São João, Saboto, Capão Alto e Saltinho e retorno ao ponto de origem, nos períodos matutino/vespertino veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 027.	0,0000	0,00

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitacao791e.com.br/verificacao/791e-407-415f-d76e-000000000000-codigo 791E-E407-415F-D76E





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Rua Athayde Nogueira., 1033 - Centro - Rio Brilhante
 CEP: 79130-970 CNPJ: 03.681.582/0001-07 Telefone: (67) 3452-7391
 E-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br Site: http://www.riobrilhante.ms.gov.br

42	100004585-1	36.520,00	KM	SÃO JUDAS X RIO BRILHANTE: Com início na fazenda 3T passando pelas fazendas Bela Ideia, Capão Alto, São Pedro e Assentamento São Judas, até as escolas do município de Rio Brilhante e retornando ao ponto de origem, no período matutino veículo com no mínimo 30 (trinta) lugares. Linha 006.	0,0000	0,00
43	100004602-1	25.400,00	KM	SILVIO RODR. X PRUD. THOMAZ X RIO BTE: Com início no distrito de Prudêncio Thomaz, indo até o assentamento Sílvio Rodrigues e retornando ao ponto de origem no período vespertino. Novamente iniciando no distrito de Prudêncio Thomaz com destino à sede do município no período noturno. Veículo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Linha 053.	0,0000	0,00
44	100004577-1	9.959,56	KM	TAQUARA INTERNA: Com início no Assentamento Taquara e retornando ao ponto de origem no período matutino, veículo com no mínimo 24 (vinte e quatro) lugares. Linha 010.	0,0000	0,00
45	100004580-1	59.120,00	KM	TAQUARA X RIO BRILHANTE: Com Início na Fazenda Içara, passando pelas fazendas Monjolino, Alegria, Norte Rech, Quatro Irmãs, pelo Assentamento Taquara, Fazenda Erva e Assentamento Fortaleza, até a sede do município, retornando pelo mesmo trajeto até o ponto de origem. O percurso será realizado no período vespertino, veículo com no mínimo 15 (quinze) lugares. Linha 020.	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
177 - 10.001.12.361.0013.2035.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.1001	0,00
177 - 10.001.12.361.0013.2035.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.553.0000	0,00
177 - 10.001.12.361.0013.2035.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.571.0000	0,00

Rio Brilhante, 12 de Janeiro de 2026.

Assinatura do Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 791E-E407-415F-D764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-70) em 12/01/2026 08:29:49 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/791E-E407-415F-D764>